

## SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO GSS Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2.016

**Dispõe sobre procedimento diferenciado de licenciamento sanitário para as atividades de menor risco sanitário, denominado Licença Sanitária Simples, revoga a Resolução SS nº 010, de 10 de dezembro de 2015, e dá outras providências.**

**ODETE CARMEM GIALDI**, Secretária da Saúde do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal; o art. 1º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, o art. 1º da Lei Municipal nº 4.682, de 26 de novembro de 1998, o inciso XXXV do art. 191 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, os incisos II e XIII do art. 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, as atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único e inciso II do art. 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, e, considerando a necessidade de se estabelecer prioridade de fiscalização para as atividades de maior risco sanitário e ações programadas de inspeção sanitária e programas de ações educativas para as atividades de menor risco sanitário;

Considerando a necessidade de tornar mais racional, eficiente e célere o licenciamento sanitário para as atividades de menor risco sanitário;

Considerando a possibilidade de simplificar o licenciamento de atividades de menor risco sanitário que estejam sujeitas ao sistema de vigilância sanitária e;

Tendo-se em vista a adesão do município ao Sistema Integrado de Licenciamento instituído pelo Decreto Estadual nº 55.660 de março de 2010, especialmente o Artigo 16 acerca das atividades classificadas como de baixo risco;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir procedimento diferenciado para deferimento de licenciamento sanitário para as atividades de menor risco sanitário, denominado Licença Sanitária Simples.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Resolução, considera-se atividade de menor risco sanitário:

I - estabelecimentos de assistência e interesse à saúde, exceto aqueles que realizam procedimentos invasivos de maior complexidade, diagnóstico por imagem, laboratórios clínicos e anatomopatológicos, bancos de células e tecidos humanos, tratamento com radiação ionizante, bem como os que realizam atividade de esterilização;  
II - estabelecimentos de comércio, armazenagem e transporte de produtos de interesse da saúde, exceto aqueles que realizam manipulação de insumos e medicamentos; e  
III - estabelecimentos de comércio, armazenagem e transporte de alimentos, exceto fornecimento de alimento preparado preponderantemente para empresas.

**Art. 2º.** As atividades de menor risco sanitário com possibilidade de licenciamento sanitário simplificado estão relacionadas no Artigo 14 desta Resolução.

**Art. 3º.** A Licença Sanitária Simples terá validade de 5 (cinco) anos, salvo nas alterações ou cancelamento.

**Art. 4º.** A solicitação da Licença Sanitária Simples terá realizada nos Serviços de Atendimento ao Cidadão.

**Art. 5º.** Os estabelecimentos com atividades de menor risco sanitário que não necessitam de responsável técnico, apresentarão os seguintes documentos atualizados para concessão da Licença Sanitária Simples:

I - requerimento padrão;  
II - roteiro de autoinspeção e Declaração de Veracidade das informações prestadas;  
III - cópia simples do CNPJ ou do CPF;  
IV - cópia simples do contrato ou estatuto social, ou declaração de empreendedor individual; e  
V - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV para a atividade de transporte em geral.

**Art. 6º.** Os estabelecimentos com atividades de menor risco sanitário que necessitam de responsável técnico apresentarão, além dos documentos mencionados no art. 5º desta Resolução, cópias simples dos seguintes documentos atualizados para concessão da Licença Sanitária Simples:

I - CNPJ ou do CPF;  
II - contrato ou estatuto social, ou declaração de empreendedor individual;  
III - carteira de registro do profissional no Conselho de Classe e Certificados de habilitação, quando couber;  
IV - contrato de trabalho ou de prestação de serviço ou registro em Carteira de Trabalho - CTPS; e  
V - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV para a atividade de transporte em geral.

**Art. 7º.** Os estabelecimentos com ou sem responsável técnico apresentarão os seguintes documentos para qualquer alteração da Licença Sanitária Simples:

I - requerimento padrão de Licença Sanitária Simples;  
II - documentos pertinentes à alteração; e  
III - quando houver alteração de endereço: Roteiro de Autoinspeção e Declaração de Veracidade das informações prestadas.

**Art. 8º.** O Interessado (Responsável Técnico ou Responsável Legal) deverá preencher Roteiro de Autoinspeção elaborado pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Art. 9º.** Na Declaração de Veracidade, o interessado (Responsável Técnico ou Responsável Legal) assumirá que as informações prestadas são verdadeiras e exatas apondo sua assinatura com firma reconhecida.

**Art. 10.** A análise dos documentos descritos nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 13 desta Resolução ocorrerá em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.  
Parágrafo único. Análise e aprovada a documentação, o deferimento da Licença Sanitária Simples ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

**Art. 11.** A Licença Sanitária Simples dispensa a realização de inspeção prévia, estando o estabelecimento sujeito a inspeção oportuna.

**Art. 12.** O deferimento da Licença Sanitária Simples será publicado na imprensa oficial do município, valendo esta publicação como prova do licenciamento.

**Art. 13.** Os estabelecimentos que exerçam as atividades de menor risco sanitário relacionadas no Artigo 14 desta Resolução, que já tenham solicitado a Licença de Funcionamento, e que esta não tenha sido deferida ou, que estejam com a Licença vencida, deverão apresentar:

I - requerimento padrão de Licença Sanitária Simples; e  
II - roteiro de autoinspeção e Declaração de Veracidade das informações prestadas para a Licença Sanitária Simples.

**Art. 14.** Considera-se estabelecimentos que exercem as atividades de menor risco sanitário os abaixo relacionados:

#### CNAE -ATIVIDADES DE MENOR RISCO SANITÁRIO CÓDIGO DESCRIÇÃO

1 - 8730-1/02 Albergues assistenciais  
2 - 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimens.  
3 - 5211-7/01 Armazéns gerais – Emissão de Warrant  
4 - 8690-9/03 Atividades de acupuntura  
5 - 8650-0/04 Atividade de fisioterapia  
6 - 8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente  
7 - 9609-2/03 Alojamento, higiene e embelezamento de animais  
8 - 8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial público  
9 - 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico  
10 - 8650-0/01 Atividades de enfermagem  
11 - 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
12 - 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia  
13 - 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
14 - 8630-5/03 Atividade Médica Ambulatorial restrita à consulta  
15 - 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana  
16 - 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição  
17 - 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise  
18 - 9609-2/05 Atividades de sauna e banhos  
19 - 8650-0/05 Atividades de Terapia Ocupacional  
20 - 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
21 - 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
22 - 7500-1/00 Atividades veterinárias  
23 - 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
24 - 9602-5/01 Cabeleiros  
25 - 5590-6/02 Campings  
26 - 5620-1/03 Cantina - serviço de alimentação privativo  
27 - 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água  
28 - 8711-5/04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS  
29 - 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares  
30 - 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos  
31 - 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos  
32 - 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar  
33 - 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral  
34 - 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  
35 - 4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos  
36 - 4635-4/99 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
37 - 4623-1/05 Comércio atacadista de cacau  
38 - 4621-4/00 Comércio atacadista de café em grão  
39 - 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
40 - 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados  
41 - 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais  
42 - 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados  
43 - 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
44 - 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
45 - 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46 - 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo  
47 - 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  
48 - 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
49 - 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.  
50 - 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios  
51 - 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças  
52 - 4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias  
**53 - 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**  
54 - 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
55 - 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
56 - 4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras  
57 - 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
58 - 4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar  
59 - 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
60 - 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
61 - 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
62 - 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
63 - 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
64 - 4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
65 - 4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos  
66 - 4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão  
67 - 4622-2/00 Comércio atacadista de soja  
68 - 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes  
69 - 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
70 - 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica  
71 - 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
72 - 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
73 - 4722-9/01 Comércio varejista de carnes, açougues  
74 - 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
75 - 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
76 - 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
77 - 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios  
78 - 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, hipermercados  
79 - 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produto alimentícios, supermercados  
80 - 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produto alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns  
81 - 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
82 - 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
83 - 4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
84 - 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
85 - 5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
86 - 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões  
87 - 8511-2/00 Educação infantil, creche  
88 - 8591-1/00 Ensino de esportes  
89 - 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento (padarias tradicionais)

90 - 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
91 - 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes  
92 - 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto  
93 - 9603-3/01 Gestão e Manutenção de cemitérios  
94 - 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
95 - 9601-7/01 Lavanderias  
96 - 8730-1/01 Orfanatos  
97 - 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
98 - 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
99 - 5590-6/99 Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente  
100 - 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda de outros produtos  
101 - 9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos  
102 - 4722-9/02 Peixaria  
103 - 5590-6/03 Pensões  
104 - 3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
105 - 3839-4/99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
106 - 3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos  
107 - 3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio  
108 - 5611-2/01 Restaurante e similares  
109 - 9603-3/05 Serviço de somatoconservação  
110 - 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
111 - 8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento  
112 - 9603-3/02 Serviços de cremação  
113 - 9603-3/04 Serviços de funerárias  
114 - 3250-7/06 Serviços de prótese dentária  
115 - 9603-3/03 Serviços de sepultamento  
116 - 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento à urgência, exceto por UTI móvel  
117 - 8622-4/00 Serviço de remoção de pacientes  
118 - 7120-1/00 Testes e análises técnicas  
119 - 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
120 - 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - inter-municipal, interestadual e internacional  
121 - 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
122 - 3839-4/01 Usinas de compostagem

**Art. 15.** Ficam dispensadas da apresentação do roteiro de autoinspeção no Sistema Integrado de Licenciamento, as seguintes atividades:

CNAE -ATIVIDADES DE MENOR RISCO SANITÁRIO CÓDIGO DESCRIÇÃO  
8730-1/02 Albergues assistenciais  
8690-9/03 Atividades de acupuntura  
8650-0/04 Atividade de fisioterapia  
9609-2/03 Alojamento, higiene e embelezamento de animais  
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico  
8650-0/01 Atividades de enfermagem  
9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia  
8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição  
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise  
9609-2/05 Atividades de sauna e banhos  
8650-0/05 Atividades de Terapia Ocupacional  
9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
9602-5/01 Cabeleiros  
5590-6/02 Campings  
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos  
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos  
4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar  
4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral  
4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  
4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos  
4635-4/99 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
4623-1/05 Comércio atacadista de cacau  
4621-4/00 Comércio atacadista de café em grão  
4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados  
4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais  
4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados  
4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo  
4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  
4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios  
4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias  
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras  
4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar  
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos  
4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão  
4622-2/00 Comércio atacadista de soja  
4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes  
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
4722-9/01 Comércio varejista de carnes, açougues  
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios  
4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, hipermercados  
4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produto alimentícios, supermercados  
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produto alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns  
4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento (padarias tradicionais)

5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto  
 9603-3/01 Gestão e Manutenção de cemitérios  
 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
 8730-1/01 Orfanatos  
 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda de outros produtos  
 4722-9/02 Peixaria  
 3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
 3839-4/99 Recuperação de materiais não especificado anteriormente  
 3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos  
 3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio  
 5611-2/01 Restaurante e similares  
 9603-3/05 Serviço de somatoconservação  
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento  
 9603-3/02 Serviços de cremação  
 9603-3/04 Serviços de funerárias  
 3250-7/06 Serviços de prótese dentária  
 9603-3/03 Serviços de sepultamento  
 9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
 4729-6/01 Tabacaria  
 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos  
 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
 3839-4/01 Usinas de compostagem

**Art. 16.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 17.** Fica revogada a Resolução SS nº 010, de 10 de dezembro de 2015.

**ODETE CARMEM GIALDI**  
 Secretária de Saúde

## RESOLUÇÃO GSS Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências.

**ODETE CARMEM GIALDI**, Secretária de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1.976, e, ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIII do art. 59 desta Lei,

### Resolve:

**Art. 1º.** Fica delegada competência à funcionária **NADIEGE PONTES DE MENDONÇA**, para exercer a atribuição de ordenadora de despesas das seguintes Unidades Executoras: Gabinete da Saúde, Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado, Departamento de Atenção Especializada, Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, Departamento de Proteção à Saúde e às Vigilâncias, Departamento de Apoio à Gestão do SUS, Departamento de Administração da Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as competências delegadas por meio da Resolução GSS n.º 04 de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**ODETE CARMEM GIALDI**  
 Secretária de Saúde  
 Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.  
**Sandra Regina Castellano Rocco**  
 Gerente de Execução Financeira

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N.º 015/2016

### SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo**  
**Processo:** **Nome:**  
 17301/11 OLIGAM INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
 41320/13 ALL DENTS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
 84374/14 FLK FARMÁCIA DE MANNIPULAÇÃO LTDA - EPP  
 54995/15 BARICHOLE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução SS nº 010/2015, de 10/12/2015)**

**RAZÃO SOCIAL: VOGLER INGREDIENTS LTDA**  
 Nº CEVS: 354870801-202-000001-1-6  
 DATA DE VALIDADE: 01/04/2021  
 Nº PROCESSO: 17438/2003  
 CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
 CNPJ: 62.185.905/0001-30  
 Estrada FUKUTARO, 1173 – COOPERATIVA - CEP: 09852-060  
 Responsável Legal: JOÃO MANOEL NUNES DE VIVEIROS  
 Responsável Legal: OTTO VIANA NOGUEIRA JUNIOR  
 Responsável Técnico: ANDREZA MORETI DINUCCI – CRF/SP: 22.238  
 Responsável Técnico Substituto: PATRICIA BROSSA - CRF/SP: 38.369  
 Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
 COSMÉTICO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR;  
 INSUMO FARMACÉUTICO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR;  
 PRODUTO DE HIGIENE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR;  
 CATEGORIA: INSUMOS FARMACÉUTICOS

**RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**  
 Nº CEVS: 354870801-477-000037-1-9  
 DATA DE VALIDADE: 30/03/2021  
 Nº PROCESSO: 7891/2004  
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
 CNPJ: 06.626.253/0257-31  
 Rua MARECHAL DEODORO, 433 – CENTRO - CEP: 09710-010  
 Responsável Legal: FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIROS  
 Responsável Técnico: ANDRESSA CRISTINE ESTEVAM SILVA - CRF/SP: 45299  
 Responsável Técnico Substituto: DANIEL LEMES JORGE - CRF/SP: 41.433  
 Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
 MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR

#### Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (ATUALIZADA)

**RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CALUX LTDA ME**  
 CEVS: 354870801-477-000056-1-4  
 Validade: 14/05/2021  
 PROCESSO: 7862/2001  
 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 CNPJ: 49.253.123/0001-23  
 Endereço: Rua Alfredo Calux, 29 – Jardim Calux - CEP:09895-595  
 RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIO RUFINO DOS SANTOS  
 RESPONSÁVEL LEGAL: MIRIAM RUFINO DOS SANTOS  
 RESPONSÁVEL LEGAL: RAQUEL RUFINO DOS SANTOS  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA REIS FABIANO – CRF/SP 49.606  
 ATIVIDADES AUTORIZADAS:  
 ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS  
 AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS  
 PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO  
 CLASSE DE PRODUTO:  
 DISPENSAR MEDICAMENTO / DISPENSAR MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL / DISPENSAR MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO

**Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde**

NOME	INFRAÇÃO
BIANCA PIETROSANTE	AIF SÉRIE E/16 Nº 33
BIANCA PIETROSANTE	AIP SÉRIE E/16 Nº 33 (Interdição Equip. Máquina)
BIANCA PIETROSANTE	AIP SÉRIE E/16 Nº 33 (Interdição Total de Estab.)
LETÍCIA CAPPELLANO	AIF SÉRIE E/16 Nº 32
LETÍCIA CAPPELLANO	TRM SÉRIE E/16 Nº 32 (Interdição Equip. Máquina)
LETÍCIA CAPPELLANO	AIP SÉRIE E/16 Nº 32 (Interdição Total de Estab.)
SALUTIS CENTRO ESPECIALIDADES S/S LTDA	AIF SÉRIE E/16 Nº 18
SALUTIS CENTRO ESPECIALIDADES S/S LTDA	AIP SÉRIE E/16 Nº 18 (Interdição Parcial de Estab.)
SALUTIS CENTRO ESPECIALIDADES S/S LTDA	AIP SÉRIE E/16 Nº 18 (Interdição Cautelar)
CASA DE REPOUSO RECANTO HARMONIA LTDA - ME	AIP SÉRIE E/16 Nº 17 (Advertência)
SAVIO ITALINI MOR. ASSISTIDA PARA IDOSOS LTDA - ME	AIF SÉRIE E/16 Nº 21
LETÍCIA CAPPELLANO	TRM SÉRIE E/16 Nº 23 (Liberação Equip. Máquina)
BIANCA PIETROSANTE	TRM SÉRIE E/16 Nº 22 (Liberação Equip. Máquina)

#### AUTOS DE INFRAÇÃO INUTILIZADO

AIF/TRM/AIP SÉRIE D/16 Nº 20  
 AIF/TRM/AIP SÉRIE E/16 Nº 05

SS.4, em 06 de abril de 2016  
**ANDREIA DE CONTO GARBIN**  
 Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias  
**ODETE CARMEN GIALDI**  
 Secretária de Saúde

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SPU, SOPP, SU, ST, SF E PGM Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a inclusão da Secretaria de Finanças na composição do Grupo de Trabalho de Permissões de Uso, constituído pela Resolução Conjunta nº 11, de 11 de dezembro de 2013 e altera a composição de seus membros, da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional, da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo e Secretaria de Transportes, além de outras providências.

Os (as) Secretários (as) de Planejamento Urbano e Ação Regional, de Orçamento e Planejamento Participativo, de Serviços Urbanos, de Transportes, de Finanças e a Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelecem os arts. 159 da Lei Orgânica Municipal e 101 e seguintes do Código de Posturas Municipais, com suas alterações, bem como o disposto na Resolução Conjunta SPU, SOPP, SU, ST e PGM nº 11, de 11 de dezembro de 2013, e,

Com o objetivo de otimizar o trabalho do Grupo Técnico que analisa os procedimentos administrativos que tratam de Permissão de Uso de Bens Imóveis de propriedade do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir na composição do Grupo de Trabalho de Permissões de Uso um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Finanças, cujos indicados são:  
 Titular: Abel Dias Garcia  
 Suplente: Luiz Carlos Muniz Junior.

**Art. 2º** Nomear, em substituição, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes funcionários:

**a) Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional:**  
 Suplente 1: Walter Peres Coelho Junior em substituição a Maurício de Castro Gazola;  
 Titular 2: Maurício de Castro Gazola em substituição a Peter de Sousa Teixeira;  
 Suplente 2: Zélia de Barros Vieira em substituição a Fabio Rakauskas.  
**b) Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo:**  
 Suplente: José Felipe de Marques Guatura em substituição a Marcelo Benedito.  
**c) Secretaria de Transportes:**  
 Suplente: Fernanda Tempesta Casagrande Espel em substituição a Thiago Canhos Montmorency Silva.

**Art. 3º** Os demais membros indicados no art. 2º da Resolução Conjunta SPU, SOPP, SU, ST e PGM nº 11, de 11 de dezembro de 2013 permanecem inalterados, bem como a Coordenação do Grupo.  
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2016.

**ALFREDO LUIZ BUSO**  
 Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional  
**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo  
**TARCÍSIO SECOLI**  
 Secretário de Serviços Urbanos  
**OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
 Secretário de Transportes  
**PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Secretário de Finanças  
**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**  
 Procuradora Geral do Município

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL Nº 40/2016

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “**COMUNIQUE-SE**” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 7877/1990	AUTO POSTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA
RR- 2184/1991	LOJAS AMERICANAS S.A
RR- 314/1992	J. MAIA UTILIDADES LTDA
SB- 4952/1992	CONCRESERV CONCRETO E SERVIÇOS LTDA
SB-13684/1992	TOVANI BENZAQUEN COM. IMPORT. EXPORT. E REPRESENTAÇÃO LTDA
SB-16006/1992	NETWAN INFORMATICA LTDA EPP
SB-16006/1992	ORTOBELLY MAGAZINE LTDA - ME
SB-16006/1992	AMERICAN CASUAL COMERCIAL EIRELI ME
RR- 537/1993	EMPRESA DE TRANSPORTES E COMERCIAL MURAKAMI LTDA
SB-11325/1995	SAV-TEC IND. DE COMPONENTES METÁLICOS LTDA - EPP
SB-11325/1995	VANDERLEI ROSA PESSI
SB- 7106/1997	AGUAMAR COMERCIO DE ÁGUA LTDA
SB-10664/1997	GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
SB-10664/1997	NORBERTO CARONE CASTRO JUNIOR
SB- 4182/2003	NOVA SAMBER - IND. DE PAINEIS LUMINOSOS LTDA - EPP
SB-18814/2003	IBIZZA OFFICE CENTER LTDA - ME
SB-18837/2005	MONTE MEÃO BRASIL ASSENTOS TÉCNICOS IND. E COM. LTDA
SB- 9777/2007	JABARE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME
SB- 6594/2008	IVONE ROSSANEIS CELLA
SB-14686/2008	IBIZZA OFFICE CENTER LTDA - ME
SB-18934/2009	KUKA ROBOTER DO BRASIL LTDA
SB- 757/2010	INSTITUTO SOCIAL DAS IRMÃS DE MARIA DE BANNEUX
SB- 5532/2010	ENEBRAS COMPRESSORES LTDA ME
SB-20127/2010	COLEGIO EDUCARE S/C LTDA
SB-59059/2011	L.A.DE SOUSA PEREIRA ESTACIONAMENTO-ME
SB-16093/2014	DROGA SANDRI LTDA. - ME
SB-30693/2014	GELSONE MOREIRA DE CARVALHO
SB- 965/2015	BORTOLETE & ZIGANTE COM.E MANUT. AR CON.LTDA-ME
SB-31440/2015	RAVID MODAS LTDA - ME
SB-61186/2015	GLEDSON ALVES AVAMILENO
SB-15539/2016	VITORIA CECÍLIA FORTES TEMBE
SB- 4731/1989	FERNANDO MANUEL CARREIRA DOMINGUES TAVARES
SB- 9518/1990	FESTPAN ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SB-16847/1992	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-16847/1992	DENICE DE OLIVEIRA DE JESUS
SB-10327/1993	IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA EBENEZER
SB- 8957/1995	MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA
SB- 9613/1997	SANDRA DAS NEVES REIS
SB-19947/2002	ANGELICA ROMOLI FERRARI
SB-18015/2003	ISABEL KEIKO I. NOBUTAKA-AGUA - ME
SB-18015/2003	MICHELE KEIKO KOBORI BAZAR ME
SB-10719/2004	YOSHIKAWA COM. E MAN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.
SB-23001/2005	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A
SB-13689/2007	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA
SB-18720/2007	NHÁ BENTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
SB-18720/2007	PES SEM DOR LTDA - EPP
SB-18720/2007	POLYHEDRON FERRAMENTAS ESPECIAIS E DISP. LTDA-MER
SB-18720/2007	SURGICOL USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
SB-13308/2009	CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA EPP
SB-13308/2009	MARIA AUGUSTA PARANHOS FARO
SB- 4053/2010	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
SB-22861/2010	MARCOS
SB-22861/2010	SIDNEI DEL RIO
SB-18967/2013	CASA DO NORTES PORDEUS LTDA - ME
SB-23341/2013	C.E. VENDRAMI VOLTARELLI COSMETICOS - EPP
SB- 9466/2014	IMPRESSÃO NET EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA
SB- 9466/2014	LUPATY EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA
SB-65061/2014	MITIKO YOSHII TOYOFUKU ME
SB-67516/2015	BINARIO TRANSPORTES LTDA
SB- 2066/2016	RAIA DROGARIA S/A
SB-11461/2016	C.D.I. ARCA DA ALEGRIA ESCOLA INFANTIL EIRELI ME
SB-11461/2016	NAYARA ALVES PRANDO
RR- 1955/1990	HAG IND. E COM. DE TEXTURAS E GRAFIATOS LTDA ME
RR- 3418/1991	PANIFICADORA E CONFEITARIA FILIANNA LTDA EPP
SB- 7301/1991	PIZZARIA E CHOPERIA DON QUIXOTE LTDA ME
SB- 9567/1994	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
SB-10212/1999	UCI - FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
SB- 777/2000	JOAO BORGUI FILHO
SB- 6731/2000	FERNANDA S COLLECTION IND. E COM. LTDA ME
SB- 6731/2000	MARCOS APPARECIDO
SB- 6731/2000	MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS
SB-23882/2001	SIGMATIC DO BRASIL INFORMATICA E COMERCIO LTDA ME
SB-21459/2002	LU YUN HSI
SB-21459/2002	RESTAURANTE E LANCHONETE JONAS LTDA EPP
SB-21411/2003	FARMACIA P MARUKI LTDA -ME
SB-21411/2003	JOSEFA PEREIRA COSTA
SB- 3611/2004	IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER
SB- 3033/2005	TIN SAN FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA LTDA
SB-13720/2005	WELLINGTON LUCIANO FERREIRA
SB- 7887/2007	RGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
SB-11614/2009	SAVIANO RESTAURANTE - ME
SB-12851/2010	TREVILLATO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
SB- 1071/2014	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB-44929/2014	NERES LAVA RÁPIDO LTDA-ME
SB-19748/2015	MUNDIAL SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADM. LTDA - ME
SB-10744/2016	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-10744/2016	FLUX-IT CONSUL. E SERV. DE INFORMATICA LTDA EPP
SB- 8980/1990	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
SB-10941/1995	DROGARIA E PERFUMARIA PARQUE DAS FLORES LTDA - ME
SB-13891/1997	CENTRO DE RECR.DES.CRIANÇA BALÃO MÁGICO S/C LTDA
SB-13891/1997	MARCOS ANTONIO VERSOLATO
SB-13880/1998	HIDEU HARADA
SB-18370/1999	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
SB- 7508/2003	MERCADINHO KAKI LTDA - ME
SB- 4324/2005	MEM COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
SB- 7571/2008	YUBY JUMPER MODAS LTDA EPP